

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19
EM SESSÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

O presente protocolo, elaborado pela Coordenadoria de Atenção à Saúde, visa produzir informação para a prevenção individual e coletiva do risco de contaminação por COVID-19 durante as sessões públicas de procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

I. As medidas orientadas destinam-se a bloquear as vias de transmissão do vírus SARS-COV-2, cuja disseminação ocorre basicamente por aspersão pelo ar e pelo contato com superfícies contaminadas.

II. As hipóteses de transmissão do vírus durante as sessões públicas são:

1. Contaminação de servidor saudável por servidor infectado;
2. Contaminação de servidor saudável por participante infectado;
3. Contaminação de participante saudável por servidor infectado;
4. Contaminação de participante saudável por participante infectado.

III. As características das sessões públicas que são associadas a um risco aumentado de transmissão por COVID-19 são:

1. Ambiente fechado com pouca ventilação (troca de ar);
2. Presença de grande quantidade de pessoas no mesmo ambiente;
3. Proximidade das pessoas e conversação frequente;
4. Presença de pessoas em um mesmo ambiente por tempo prolongado;
5. Presença de pessoas de diferentes procedências nacionais e internacionais.

IV. As principais medidas capazes de reduzir o risco de transmissão de COVID-19 durante o evento são:

1. Uso obrigatório de máscara profissional PFF2/N95 cobrindo a boca e nariz durante todo o período;

2. Limitação da lotação do ambiente para que a densidade de pessoas seja o mínimo possível;
3. Higienização frequente das mãos.

V. É relevante também considerar que pessoas pertencentes a algum grupo de risco para evolução grave da COVID-19 devem ser desaconselhadas a participar do evento e, na medida do possível, devem ser substituídas e representadas por pessoa não pertencente a esse grupo.

VI. Dessa forma, todos os participantes do evento deverão observar as seguintes orientações sanitárias:

- Manter o autoisolamento em caso de qualquer sintoma suspeito (descrito abaixo), mesmo que leve, antes e/ou durante o evento, avisando à Coordenadoria de Atenção à Saúde (CATS) por meio do endereço eletrônico cats@tse.jus.br ou (61) 3314-8415/8414;
- Pessoas que tiveram contato próximo ou domiciliar com pessoa diagnosticada com COVID-19 nos últimos 14 dias devem ser desaconselhadas a comparecer ao evento;
- A temperatura corporal será aferida com termômetro sem contato (infravermelho) e o acesso não será permitido caso esteja acima de 37,5°;
- Dispensadores de álcool gel a 70% serão disponibilizados nas entradas e nos corredores para que os participantes realizem a higienização das mãos com frequência;
- Não será permitida a realização de lanches dentro do ambiente do auditório;
- Será fornecida água em copos no ambiente fora do auditório, de forma a evitar o uso de bebedouros e que o participante baixe a máscara para beber água dentro do ambiente fechado do auditório;
- Os ambientes fechados terão limite de lotação de forma que a densidade máxima de pessoas seja de uma a cada 4m²;
- Os assentos no auditório serão marcados de forma que a distância mínima entre duas pessoas seja dois metros;
- O chão será marcado para controle de filas de forma que a distância mínima entre duas pessoas seja dois metros.
- **Todos os servidores e participantes devem usar obrigatoriamente máscaras de uso profissional, N95 ou PFF2, cobrindo a boca e nariz durante todo o período do evento;**
- Orienta-se evitar o compartilhamento de canetas, mouse, teclado, papel ou outro material e;
- Os banheiros, ambientes, bancadas, computadores, botões de elevador, corrimãos, maçanetas, equipamentos e utensílios serão higienizados antes, durante e após o evento;

- Será realizada manutenção, limpeza de filtros e dutos do ar condicionado antes do evento;
- Todas as medidas sanitárias levarão em consideração as adaptações necessárias às pessoas com deficiência;
- Uma equipe da CATS realizará inspeções no ambiente antes e durante o evento para fornecimento de outras orientações preventivas e corretivas, se necessárias.

VII. Para efeito desse protocolo, considera-se grupo de risco para COVID-19 aquelas pessoas que possuam uma ou mais das seguintes condições:

1. Idade de 60 anos ou mais;
2. Gestante ou lactante;
3. Hipertensão arterial grave e/ou resistente;
4. Cardiopatia (insuficiência cardíaca, arritmias, uso de marcapasso, valvopatia, síndromes coronarianas, cardiopatias congênitas, miocardiopatias, pericardiopatias, próteses valvares);
5. Hipertensão pulmonar;
6. Doenças da aorta e grandes vasos;
7. Pneumopatias crônicas graves;
8. Doença cerebrovascular;
9. Doença renal crônica;
10. Imunossuprimidos (câncer em quimioterapia, HIV/SIDA, doenças reumáticas ativas, transplantados);
11. Anemia falciforme;
12. Obesidade grau III;
13. Síndrome de Down;
14. Cirrose hepática.

VIII. Os sintomas suspeitos de COVID-19 são:

1. Tosse;
2. Febre;
3. Cansaço;
4. Coriza e congestão nasal;
5. Espirros;
6. Perda de olfato e paladar;
7. Dor no corpo;
8. Dor de cabeça;
9. Dor de garganta;
10. Diarreia;
11. Falta de ar;
12. Conjuntivite.